



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE.
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

Aprovado por unanimidade
dos Vereadores presentes
Sala das Sessões, 02/03/23

REQUERIMENTO Nº 015/2023

O Vereador JOSÉ ANSELMO DA SILVA (TENENTE), no uso de suas atribuições legais, requer à Mesa Diretora, depois de ouvido o Plenário e cumprindo as normas regimentais, que seja solicitado ao Prefeito do Município, o Exmo. Dr. Gilvandro Estrela e, extensivamente, a Sra. Carmen Aparecida Guimarães Peixoto Cavalcanti, Secretária Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia de Belo Jardim, que seja determinada e regulamentada a reserva de horário prioritário dos equipamentos de desporto de nosso município, sem cobrança de taxas ou outra forma de contraprestação, destinando-se tais horários previamente determinados ao exclusivo atendimento das entidades esportivas sem fins lucrativos que atendam a população belo-jardinense, cuja finalidade social seja reconhecida, ainda que de maneira informal.

Justificativa:

É cediço que o esporte tem relevância incontestável na sociedade. Nos últimos anos tornou-se alvo de olhares além do entretenimento, reconhecendo-se sua contribuição para a formação social dos cidadãos e para o desenvolvimento de qualidade de vida tendente a prevenir doenças.

Os ginásios, quadras de esportes e campos sintéticos têm como objetivos atender a comunidade nos seguintes aspectos: prática de esportes, em suas várias modalidades; realização de competições esportivas de âmbito local; atendimento às escolas públicas e particulares; além da realização de atividades de cunho artístico, cívico, cultural, de recreação e lazer da comunidade.

Por sua vez, na qualidade de guardião dos equipamentos públicos, ainda que de forma descentralizada, cabe à administração pública, além da disponibilização dos equipamentos e do incentivo à sua saudável utilização, elaborar programação para o uso do espaço físico, priorizando a prática de atividades esportivas.

Em Belo Jardim, percebe-se um crescente interesse no fornecimento de momentos de prática esportiva, por intermédio de projetos sociais que visam o desenvolvimento de atividades desportivas sem fins lucrativos. Entretanto, estes grupos sociais necessitam dos equipamentos de desporto disponíveis em nosso município para que possam executar ditas práticas.

Recentemente, a entidade Atlético BJ Voleibol Club relatou, inclusive por meio da rede de mídias sociais, que temporariamente suspenderia as atividades ofertadas a 70 (setenta) crianças e diversos jovens, devido a falta de horários nas quadras e ginásios em Belo Jardim.

RUA AMÉLIA SOARES PAES S/N - FONE: (0**81) 3726.1991/2614 - CNPJ: 11.470.457/0001-86 - CEP: 55.150-000 - PE.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE.
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

Assim, o presente requerimento se mostra plausível e relevante, de modo que se **REQUER** que a administração pública envide esforços no sentido de regulamentar e determinar a reserva de horário prioritário dos equipamentos de desporto de nosso município, sem cobrança de taxas ou outra forma de contraprestação, destinando-se tais horários previamente determinados ao exclusivo atendimento das entidades esportivas sem fins lucrativos que atendam a população belo-jardinense, cuja finalidade social seja reconhecida, ainda que de maneira informal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belo Jardim (PE), em 02 de março de 2023.



José Anselmo da Silva - Tenente
Vereador


Lido em reunião de 02/03/23
Secretário
JULIANO JULIELSON DA SILVA
SECRETÁRIO LEGISLATIVO
MATRICULA: 709-1